



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.986-A, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005

INTRODUZ ELEMENTO DE DESPESA NO PROGRAMA DE TRABALHO ADIANTE INDICADO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista a autorização contida no art. 6º da Lei nº 2.369, de 29 de dezembro de 2004, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2005.

DECRETA:

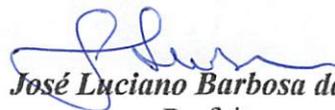
Art. 1º Fica introduzido no Programa de Trabalho 17.170.09.272.1920.6005 – Manutenção das Atividades do Instituto Municipal de Previdência Social, o Elemento de Despesa 3390.35.00/6 – Serviços de Consultoria, com dotação no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), decorrerão de anulação do Elemento de Despesa 4490.51.00/1 – Obras e Instalações, do Programa de Trabalho 08.080.16.482.0930.1017 – Urbanização de Assentamentos Precários, conforme preceitua o art. 43, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Arapiraca, 30 de setembro de 2005


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2005.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo